



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Francisco de Andrade Garcez Neto		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Giovani Albuquerque Garcez, nos Estados Unidos.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 05174330-2	<b>PARECER:</b> 0386/2005	<b>APROVADO:</b> 04.07.2005

### **I – RELATÓRIO**

Francisco de Andrade Garcez Neto solicita a este Conselho, mediante processo nº 05174330-2, a equivalência dos estudos realizados por Giovani Albuquerque Garcez, na Scott City R-I School District, nos Estados Unidos, no período de agosto de 2004 a junho de 2005.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Em vista do acordo Internacional entre Brasil e os Estados Unidos, Diplomas ou Certificados de conclusão de curso do ensino regular são reconhecidos mutuamente. O Diploma de Giovani Albuquerque Garcez se enquadra neste acordo.

A solicitação atende ao que preceitua a Resolução nº 364/2000, deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Somos pela equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos feitos por Giovani Albuquerque Garcez, na escola americana



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0386/2005

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.



**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator



**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara



**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC